



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 158, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA NECESSÁRIA À CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 58, inciso V e IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, Art. 1.378 do Código Civil, e Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

CONSIDERANDO a necessidade premente de universalização do saneamento básico no Município, conforme determina a Lei Federal nº 14.026/2020;

CONSIDERANDO que a rede coletora de esgoto no Bairro Bom Jardim beneficiará aproximadamente 60% da população local, reduzindo riscos sanitários e ambientais;

CONSIDERANDO o acordo amigável firmado com o Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência (CNPJ 26.562.553/0001-21), proprietário do imóvel matrícula nº. 11.832;

CONSIDERANDO os documentos técnicos que indicam a necessidade da passagem pela área descrita nesse decreto (ART 1220230171930/CREA-MT 1211025730);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, a área de **236,2725 m²** situada no imóvel de matrícula nº 11.832, localizado na Rua Francisco Marasca, S/N, Bairro Bom Jardim, conforme memorial descritivo e planta georreferenciada em anexo.

Art. 2º A servidão destina-se à **implantação, operação, manutenção e substituição** de rede coletora de esgoto sanitário, com as seguintes características:

- Tubulação de PVC JEI, DN 150 mm;
- Extensão: 181,8914 m dentro do imóvel serviente;
- 3 (três) poços de visita nos pontos de inflexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º A utilização da área será **gratuita**, nos termos do art. 37, §6º da Constituição Federal, em razão do:

- Interesse público coletivo;
- Benefício indireto conferido ao imóvel serviente;
- Natureza essencial do serviço de saneamento.

Art. 4º O Departamento de Engenharia da Prefeitura fica autorizado a:

- Proceder à servidão pública de passagem de tubulação;
- Celebrar o termo de cessão de uso perpétuo;
- Promover o registro da servidão no Cartório de Imóveis.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

CAMPOS DE JÚLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO TÉCNICO

(Integrante do Decreto)

1. Memorial Descritivo:

- Elaborado por: Eduardo Rampanelli Tosetto (CREA-MT 1220503037)
- ART: 461843434
- Data: 16/06/2025

2. Planta Georreferenciada:

- Coordenadas UTM SIRGAS2000, Zona 21S:
 - Entrada: X=256.034,4163; Y=8.482.894,8962
 - Saída: X=256.127,0066; Y=8.482.763,5179
- Escala: 1:500



CAMPOS DE JÚLIO

rio Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 231, p. 1, 3 dez. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm. Acesso em: 02 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 138, p. 3, 21 jul. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 02 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 134, n. 248, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 03 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Educação é a Base. Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 02 jun. 2025.

CAMPOS DE JÚLIO (Município). Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação. Ofício nº 019/2025/SME. [Resposta ao Ofício nº 086/2025/1ªPJCD]. Campos de Júlio, MT, 21 fev. 2025. Documento interno.

MATO GROSSO (Estado). Lei nº 12.689, de 10 de outubro de 2024. Altera a Lei nº 11.419, de 14 de junho de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivo à Leitura de Livros de Autores Mato-Grossenses. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, MT, DOE out. 2024.

MATO GROSSO (Estado). Lei nº 11.419, de 14 de junho de 2021. Institui, nas escolas públicas e privadas, o Programa Estadual de Incentivo à Leitura de Livros de Autores Mato-Grossenses [...]. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, MT, n. 28020, p. 1, 15 jun. 2021.

MATO GROSSO (Estado). Lei nº 10.363, de 27 de janeiro de 2016. Institui o Plano Estadual de Cultura PEC e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, MT, n. 26707, p. 1, 28 jan. 2016. Disponível em: http://snc.cultura.gov.br/media/51/docs/plano/lei_10363_-_plano.pdf. Acesso em: 30 mai. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. 1ª Promotoria de Justiça Cível de Comodoro. Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo Nº 54/2025/1ª PJCD. SIMP nº 000451-110/2024. Comodoro, MT, 2025. Documento interno.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. 1ª Promotoria de Justiça de Comodoro. Ofício nº 086/2025/1ªPJCD. Comodoro, MT, 06 fev. 2025. Documento interno.

DECRETO Nº. 158, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA NECESSÁRIA À CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 58, inciso V e IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, Art. 1.378 do Código Civil, e Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

CONSIDERANDO a necessidade premente de universalização do saneamento básico no Município, conforme determina a Lei Fed-

ral nº 14.026/2020;

CONSIDERANDO que a rede coletora de esgoto no Bairro Bom Jardim beneficiará aproximadamente 60% da população local, reduzindo riscos sanitários e ambientais;

CONSIDERANDO o acordo amigável firmado com o Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência (CNPJ 26.562.553/0001-21), proprietário do imóvel matrícula nº. 11.832;

CONSIDERANDO os documentos técnicos que indicam a necessidade da passagem pela área descrita nesse decreto (ART 1220230171930/CREA-MT 1211025730);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, a área de **236,2725 m²** situada no imóvel de matrícula nº 11.832, localizado na Rua Francisco Marasca, S/N, Bairro Bom Jardim, conforme memorial descritivo e planta georreferenciada em anexo.

Art. 2º A servidão destina-se à **implantação, operação, manutenção e substituição** de rede coletora de esgoto sanitário, com as seguintes características:

- Tubulação de PVC JEI, DN 150 mm;
- Extensão: 181,8914 m dentro do imóvel serviente;
- 3 (três) poços de visita nos pontos de inflexão.

Art. 3º A utilização da área será **gratuita**, nos termos do art. 37, §6º da Constituição Federal, em razão do:

- Interesse público coletivo;
- Benefício indireto conferido ao imóvel serviente;
- Natureza essencial do serviço de saneamento.

Art. 4º O Departamento de Engenharia da Prefeitura fica autorizado a:

- Proceder à servidão pública de passagem de tubulação;
- Celebrar o termo de cessão de uso perpétuo;
- Promover o registro da servidão no Cartório de Imóveis.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cmapos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

ANEXO TÉCNICO

(Integrante do Decreto)

1. Memorial Descritivo:

oElaborado por: Eduardo Rampanelli Tosetto (CREA-MT 1220503037)

oART: 461843434

oData: 16/06/2025

2. Planta Georreferenciada:

oCoordenadas UTM SIRGAS2000, Zona 21S:

§Entrada: X=256.034,4163; Y=8.482.894,8962

§Saída: X=256.127,0066; Y=8.482.763,5179

oEscala: 1:500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM

PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO

IMÓVEL SERVIENTE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA

LOCALIZAÇÃO: RUA FRANCISCO MARASCA, S/N, FUNDOS, BAIRRO BOM JARDIM, CAMPOS DE JÚLIO/MT

I. PARTES ENVOLVIDAS

1. OUTORGANTE (DETENTOR DO DIREITO DE SERVIDÃO):

- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT
 - CNPJ: 01.614.516/0001-99
 - Endereço: Avenida Valdir Masutti, 779 W, Campos de Júlio/MT, CEP 78.319-000
 - Representante Legal: **Irineu Marcos Parmeggiani** (Prefeito Municipal), CPF 462.***.***-34
 - Ato de Designação: Ata de Posse da 8ª Legislatura (anexo).

2. SERVIENTE (PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL):

- Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência
 - CNPJ: 26.562.553/0001-21
 - Endereço: Rua Francisco Marasca, S/N, Fundos, Bairro Bom Jardim, Campos de Júlio/MT, CEP 78319-000
 - Representante Legal: **Andrei Sartori de Cargas** (Patrão / Presidente), CPF
 - Ato de Designação:

II. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL SERVIENTE

- **Matrícula:** 11.832
- **Localização:** Rua Francisco Marasca, S/N, Fundos, Bairro Bom Jardim, Campos de Júlio/MT.
- **Área Total:** 4,5246 ha.
- **Certidões Anexas:** Matrícula atualizada, CNDI, CNDM e demais certidões negativas.

III. ÁREA DE SERVIDÃO

a) Localização e Geometria:

- **Início:** Coordenada UTM SIRGAS2000, Zona 21S:
 - X=256.034,4163 | Y=8.482.894,8962 ("Entrada Antiga").
- **Traçado:**
 1. Segmento reto de **36,885 m** (direção leste) até:
 - X=256.072,8021 | Y=8.482.896,8514.
 2. Inflexão de **106°**, seguindo **120,63 m** (sudeste) até:
 - X=256.111,8640 | Y=8.482.782,6206.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

3. Inflexão de **160°**, seguindo **24,3764 m** (sudeste) até:

- X=256.127,0066 | Y=8.482.763,5179 (divisa com Agropecuária Masutti).

- **Extensão Total:** 181,8914 m.
- **Área Ocupada:** 236,2725 m² (faixa de 1,30 m de largura média).

b) Características Físicas:

- **Solo:** Latossolo Vermelho Distrófico (LVd).
- **Vegetação:** Rasteira.
- **Relevo:** Declividade de 2%.
- **Infraestrutura Afetada:**
 - Trecho de **8 m de pavimento asfáltico** (24 m²), a ser restaurado pela Prefeitura.

c) Documentação Cartográfica:

- Planta em anexo, com indicação do traçado.

IV. INFRAESTRUTURA DE ESGOTO

a) Rede Coletora:

- **Função:** Coleta cerca de 60% do esgoto do Bairro Bom Jardim.
- **Tubulação:**
 - Material: **PVC Ocre JEI** (Junta Elástica Interna).
 - Diâmetro Nominal (DN): **150 mm**.
 - Profundidade: **3,50 m** (entrada) a **3,66 m** (saída) do solo.
 - Assentamento: Sobre lastro.

b) Elementos Associados:

- **Poços de Visita:** 3 unidades (localizados nos pontos de inflexão).
- **Estações Elevatórias:** Não aplicável.

V. CONDIÇÕES DA SERVIDÃO

1. Finalidade:

- Implantação, operação, manutenção, inspeção e substituição da rede de esgoto.

2. Prazo: Indeterminado.

3. Direitos do Proprietário Serviente:

- Uso da superfície, desde que não obstrua o acesso ou danifique a rede.

4. Obrigações do Proprietário Serviente:

- Não realizar atividades que danifiquem a rede;
- Permitir acesso permanente à Prefeitura.

5. Obrigações da Prefeitura:

- Restaurar o pavimento asfáltico afetado;
- Indenizar por danos decorrentes de obras/operação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- Manter a rede em condições operacionais.
- 6. **Indenização: Gratuita**, por utilidade pública e benefício indireto ao imóvel (art. 37, § 6º, CF/88).

VI. DOCUMENTOS ANEXOS

1. Ata de Posse do Prefeito (8ª Legislatura)
2. Ato de Designação do Serviente
3. Decreto de Utilidade Pública
4. Ata de Assembleia nº 0002/2025 do CTG Nova Querência
5. Termo de Cessão de Uso Perpétuo
6. Certidões imobiliárias e fiscais atualizadas
7. Planta com indicação do traçado

Campos de Júlio/MT, 17 de Junho de 2025.

ASSINATURAS

Eduardo Rampanelli Tosetto
Engenheiro Civil
CREA 1220503037
ART

CAMPOS DE JÚLIO